



**DECRETO Nº 019/2021 de 08 de Janeiro de 2021**

“Prorroga prazos de suspensão de serviços previstos no Decreto nº 125/2020, de 25 de Dezembro de 2020, que “Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19. De Forma complementar ao Decreto Municipal 027/2020.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 125/2020 de 25 de Dezembro de 2020, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19. De Forma complementar ao Decreto Municipal 027/2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 25 (Vinte e Cinco) dias os dispositivos contidos no Decreto nº 125/2020.

**Art. 16º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao dispositivo § 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA** em 08 de Janeiro de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**

Prefeito